



RESOLUÇÃO Nº 03/1992 – CONSUNI

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso das atribuições que lhe conferem o ESTATUTO E REGIMENTO GERAL,

CONSIDERANDO que a atual configuração do PRODUN, pela sua amplitude de ações, torna-a pouco flexível para as atividades múltiplas que deverá desempenhar na atual fase do planejamento estratégico;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação do Plano Estratégico da URCA a nível operacional, o que requer maior desempenho nas instâncias de administração e planejamento;

CONSIDERANDO que é da natureza do planejamento estratégico e reforma e dimensionamento adequado da estrutura organizacional da instituição, para ajustá-la às exigências funcionais da gestão administrativa;

CONSIDERANDO que as novas áreas de Projetos e Planejamento Operacional, Informática e Recursos Humanos necessitam de uma coordenação específica e exclusiva em virtude de sua relevância na gestão atual da URCA,

RESOLVE:

Art. 1º - Redimensionar a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário (PRODUN) determinando suas funções e definindo sua estrutura para atuação nas seguintes áreas:

- Finanças;
- Informática;
- Recursos Humanos (treinamento); e
- Projetos e Planejamento Operacional;



Art. 2º - Instituir na estrutura organizacional da URCA o Departamento de Administração, abrangendo as seguintes áreas operacionais:

- Pessoal;
- Material e Patrimônio;
- Prefeitura;
- Imprensa Universitária;

Art. 3º - O Departamento de Administração da URCA, de que trata o artigo 2º, será dirigido por um Diretor que terá na hierarquia funcional o nível de Pró-Reitor, despachando diretamente com a Reitoria.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Reitoria da URCA, em Crato 15 de julho de 1992.

Manuel Edmilson do Nascimento
REITOR-PRESIDENTE